



MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.417, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro e Excesso de Arrecadação.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º. Autoriza a abertura no Orçamento de 2023 de um **CRÉDITO ADICIONAL DE CARÁTER ESPECIAL** no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme classificação abaixo:

ÓRGÃO		06- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
UNIDADE	02 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO		
FUNÇÃO	0019 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
SUBFUNÇÃO	0573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO		
PROGRAMA	0545 - CIDADE EMPREENDEDORA		
AÇÃO	8026 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO		R\$ 1.000,00
ELEMENTO	33350410000000000000 - CONTRIBUIÇÕES		
VÍNCULO	05000001 - LIVRE		
ÓRGÃO		12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	01 - DEPTOS SUBORDINADOS		
FUNÇÃO	0013- CULTURA		
SUBFUNÇÃO	0392 - DIFUSÃO CULTURAL		
PROGRAMA	0528 - CIDADÃO CULTURAL		
AÇÃO	8109 - CULTURA X (EDITAIS)		
ELEMENTO	33360450000000000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
VÍNCULO	07150001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual - Lei Paulo Gustavo		R\$ 1.000,00
ELEMENTO	33360450000000000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		
VÍNCULO	07160001 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura - Lei Paulo Gustavo		R\$ 1.000,00

PLE 054/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 025532 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 04D7E69DB6C86025F0BCA95798C4226A





MUNICÍPIO DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	12 - SEC MUNIC DE CULTURA E TURISMO	
UNIDADE	02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
FUNÇÃO	0013- CULTURA	
SUBFUNÇÃO	0392 - DIFUSÃO CULTURAL	
PROGRAMA	0529 - UMA GUAÍBA MELHOR	
AÇÃO	8190 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
ELEMENTO	33360450000000000000 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	
VÍNCULO	05000001 - LIVRE	R\$ 1.000,00
Total		R\$ 4.000,00

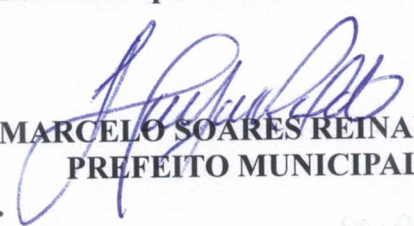
Art. 2º. O Crédito aberto de acordo como art. 1º, será compensado através do produto de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DOS VÍNCULOS 07150001 E 07160001 e SUPERÁVIT DE RECURSO LIVRE DO EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 3º. Altera no exercício de 2023, o Anexo I - as diretrizes, objetivos e metas da administração para o exercício proposto, em conformidade com o plano plurianual - da Lei 4.263, de 18 de novembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; e o Anexo II - Demonstrativo dos Programas de governo para o período - da Lei 4.041, de 17 de setembro de 2021, que trata do Plano Plurianual para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º. Os valores de receita e despesa constantes no Plano Plurianual - Lei nº 4.041/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 4.263/2022, ficam automaticamente atualizados.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 05 de setembro de 2023


MARCELO SOARES REINALDO,
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


Juliano de Mattos Ferreira

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

PLE 054/2023 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiaba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 025532 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 04D7E69DB6C86025F0BCA95798C4226A

